

PARECER Nº 998/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 174/10 de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo em condomínios residenciais no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, apresentando Substitutivo.

O autor justifica a propositura com base na grande quantidade de resíduos gerados diariamente que, ao ser submetida ao processo de reciclagem, possibilita não só preservar o meio ambiente, mas também gerar riquezas e empregos, e sob este ponto de vista, a coleta seletiva adquire um papel fundamental.

A questão do tratamento e da destinação final dos resíduos sólidos vem se tornando um dos principais temas ambientais, especialmente nas áreas urbanas, em razão do volume crescente de resíduos gerados e da necessidade de encontrar soluções adequadas para o seu tratamento e a sua destinação final.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, recentemente aprovada pela Lei Federal nº 12.305/10, enfatiza o aspecto da reutilização e da reciclagem de resíduos, colocando como um de seus princípios "o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania", e entre os seus objetivos a "não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

Tendo em vista que a propositura contribui para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos e, conseqüentemente, para a melhoria das condições ambientais da cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública considera que a iniciativa tem como objetivo estabelecer medidas para o aperfeiçoamento de um serviço essencial para o funcionamento da cidade, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Considerando que a iniciativa apresenta o mérito de minimizar os impactos decorrentes da geração de resíduos e, ao mesmo tempo, de possibilitar a criação de novos postos de trabalho, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável ao Projeto de Lei nº 174/10, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/09/2011

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Paulo Frange – Presidente - PTB

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha - PSB

Quito Formiga - PR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel – Presidente - PSB

Carlos Neder – PT

José Ferreira (Zelão) – PT

José Rolim – PSDB

Souza Santos

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Gilson Barreto – Presidente – PSDB

Domingos Dissei – DEM

Jamil Murad – Pcdob

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente – PR

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

José Américo – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM